



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI  
ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DEE LEI Nº 29

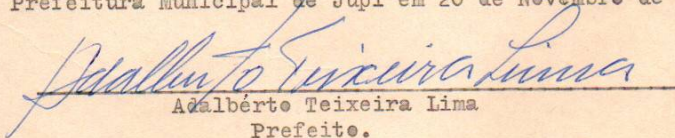
" Autoriza abertura de crédito especial de Cr\$. 280,00.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUPI.

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o chefe Executivo Municipal, Autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 280,00 ( Duzentos e Oitenta Cruzzeiros), destinada a atender despesas com a escritura de compra e venda, de um terreno adquirido pelo Município, no Perímetro Urbano da Cidade, para construção de Ginásio Municipal.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente lei correrão por conta das disponibilidades financeiras de presente exercício.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá em 20 de Novembro de 1970

  
Adalberto Teixeira Lima  
Prefeito.